



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama

PROCESSO Nº 23474.001050/2018-90

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR

CONTRATO Nº 04/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 04/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS IBIRAMA E A EMPRESA CRISTOPHER KEUNECKE, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2018 E SEUS ANEXOS.

Aos 24 dias do mês de maio de 2019, o Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama, autarquia federal, com sede na cidade de Ibirama/SC, na Rua Getúlio Vargas nº 3006, Bairro Bela Vista, CNPJ nº 10.635.424/0009-33, denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral *Pró-Tempore*, Prof. Dr. Fernando José Taques, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, nº 190, Bairro Bela Vista, Ibirama/SC, CEP 89140-000, inscrito no CPF sob nº 036.074.909-70, RG nº 8.317.530-3, e de outro lado e a **Empresa Christopher Keunecke** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.431.729/0001-80, sediado(a) na rua Tiradentes, nº 345, apto 304, Bairro Centro, em Ibirama/SC, CEP 89140-000, doravante designada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Christopher Keunecke**, Brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na rua Tiradentes, nº 345, apto 304, Bairro Centro, em Ibirama/SC, CEP 89140-000 portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.379.080, expedida pela (o) SSP/SC, e CPF nº 058.328.819-74, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, na presença das testemunhas abaixo firmadas. As partes contratantes, de mútuo acordo, aceitam as seguintes cláusulas e condições do presente termo aditivo de prorrogação de prazo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, com início em 28/05/2019 e término em 12/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1 A taxa mensal passará a partir de 28/05/2019 para R\$ 609,51 (**seiscentos e nove reais e cinquenta e um centavos**), valor reajustado conforme o índice INPC.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Campus Ibirama


3.1 O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor Geral *Pró-Tempore* do IFC – Campus Ibirama, Fernando José Taques, e encontra amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Segunda, subcláusula 2.1, do Contrato nº 04/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato firmado entre as partes.

E, para firmeza, como-prova de haverem, entre si, ajustado e pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, na presença das testemunhas abaixo que a tudo assistiram.

Ibirama (SC), 22 de maio de 2019.

Prof. Dr. Fernando J. Taques
Portador do nº 1399/2014 - DOU 25.06.2014
IFC - Campus Ibirama

FERNANDO JOSÉ TAQUES
Diretor-Geral Pró-Tempore
IFC – Campus Ibirama
CONTRATANTE

Christopher Keunecke
CRISTOPHER KEUNECKE
Representante
Empresa Cristopher Keunecke
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 033.458.769-50

Nome:

CPF: 013.900.541-28